



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 930, Ano 42, Pg. 02 de 30.04.2020.

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA PREFEITA INTERINA DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, A SENHORA ROSILENE FERREIRA DE LIMA.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, às treze horas, no Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, da Casa Vereador Manoel Alves de Lima, situado a Rua Alfredo Cantalice nº 15, Dona Inês /PB, atendendo a convocação disposta no Ofício Circular de nº 002/2020, realizou-se a sessão solene de posse, sob a Direção da Vereadora ROSILENE FERREIRA DE LIMA - Presidente do Poder Legislativo; RHUAN RIBEIRO DE ARAÚJO – Vice-Presidente e EDIMILSON OLÍMPIO DA ROCHA – Segundo Secretário. Feito a chamada e conforme a lista de Presença constatou-se estarem presentes os Senhores Vereadores, DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA, IVONALDO RODRIGUES DA SILVA, JAIRO TEIXEIRA ESPERIDIÃO, JOÃO MOREIRA BARBOSA, estando ausentes os senhores vereadores JOSÉ IGOR DENIZAR COSTA DA SILVA E JOSÉ EDMILSON ALVES. Em seguida a senhora ROSILENE FERREIRA DE LIMA declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: **“havendo quórum legal e sob a proteção de DEUS, declaro aberto à sessão solene e passo a presidência ao vice-presidente, o Senhor Vereador Rhuan Ribeiro de Araújo”**. Em seguida o senhor presidente Rhuan Ribeiro de Araújo, explicou aos senhores vereadores o motivo da presente sessão de posse, qual seja: dar posse interina no Cargo de Prefeito a senhora **Rosilene Ferreira de Lima**, em virtude da cassação dos diplomas e dos respectivos mandatos de prefeito do senhor João Idalino da Silva e do vice-prefeito o senhor Demétrio Ferreira da Silva, conforme **Acórdão de nº 93/2020 – TRE/PB, onde Acordam os Membros do Tribunal em proferir a seguinte decisão:** “Rechaçada a preliminar de intempestividade do recurso interposto pelos Investigados, arguida pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do voto do Relator. Unânime. No mérito, desprovido o recurso dos Investigados, à unanimidade, em sintonia com o entendimento ministerial e provido parcialmente o recurso dos Investigantes, por maioria, para reconhecer a prática da conduta vedada tipificada no art. 73, § 10, da Lei n.º 9.504/97, bem como o abuso de poder político, com viés econômico, na parte referente à distribuição de bens, valores e benefícios, **cassando os diplomas de JOÃO IDALINO DA SILVA e DEMÉTRIO FERREIRA DA SILVA**, aplicando a estes e a ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO e SOFIA ULISSES SANTOS QUEIROZ, multa no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), bem como declarar a inelegibilidade de ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO e SOFIA ULISSES SANTOS QUEIROZ, pelo prazo de 8 (oito) anos, a contar das eleições de 2016, em conformidade com os §§ 4º, 5º e 8º do art. 73 da Lei n.º 9.504/97 c/c art. 22, XIV, da LC n.º 64/90, com determinação da convocação de novas eleições para os cargos de prefeito e vice-prefeito no Município de Dona Inês/PB, nos termos do art. 224, §§ 3º e 4º, II, do Código Eleitoral, contra os votos do Juiz Antônio Carneiro de Paiva Júnior, da Juíza Michelini de Oliveira Dantas Jatobá e do Juiz Sérgio Murilo Wanderley Queiroga, que o desprovia, em consonância com a manifestação da douta Procuradoria Regional Eleitoral. Sustentação oral pelo advogado do Investigado, Antônio Justino de Araújo Neto, o Dr. Manolys Passerat e pelos Investigantes, o Dr. Antônio Adriano Duarte Bezerra. Deferida em sessão a entrega dos autos ao advogado Dr. Marcos Antônio Souto Maior Filho de comum



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 930, Ano 42, Pg. 03 de 30.04.2020.

acordo com o Dr. Manolys Passerat, através do Núcleo de Segurança Institucional do TRE/PB, após a publicação do Acórdão, bem como a juntada dos votos vencidos e das notas taquigráficas. João Pessoa (PB), 20 de abril de 2020, **Desembargador José Ricardo Porto- Relator**". Diante do exposto e estando vago o cargo de prefeito e vice-prefeito do município de Dona Inês, o Senhor vice-presidente convocou a Presidente da Câmara Municipal, a Senhora Rosilene Ferreira de Lima, para assumir de forma interina o cargo de prefeita de Dona Inês com o seguinte compromisso: **"PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO DE PREFEITA QUE O POVO ME CONFERIU, PROMOVEDO O BEM ESTAR GERAL DO NOSSO POVO E DO MUNICÍPIO"**. Continuando e após o juramento da prefeita, o Senhor Presidente declarou empossada, sob os aplausos dos vereadores e convidados presentes. Logo após a posse da prefeita e vagando o Cargo de Presidente da Câmara Municipal, e nos termos do Artigo 23 do Regimento Interno, automaticamente o vice-presidente, o vereador Rhuan Ribeiro de Araújo assumiu de forma interina o Cargo de Presidente do Poder Legislativo Municipal. Em seguida o Senhor Presidente facultou a palavra e fizeram uso da mesma os senhores, Ivonaldo Rodrigues da Silva, Damásio Berto de Oliveira, Edmilson Olímpio da Rocha, Jairo Teixeira Esperidião, Rosilene Ferreira de Lima, Rhuan Ribeiro de Araújo e o ex-prefeito Antônio Justino de Araújo Neto. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a todos os presentes pelo comparecimento, determinando que fosse lavrado a presente Ata que depois de lida e achada conforme ficará assinada pelo Presidente Rhuan Ribeiro de Araújo e pelo Segundo Secretário Edimilson Olímpio da Rocha. Dona Inês, 29 de abril de 2020.


Rhuan Ribeiro de Araújo
Presidente


Edimilson Olímpio da Rocha
Segundo Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 930, Ano 42, Pg. 07 de 30.04.2020.

GPC/PORTARIA N° 006/2020.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **SANDRA MARIA SANTOS SILVA**, RG 3.802.753 – SSDS-PB, CPF 106.634.764-61, do Cargo de Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Dona Inês/PB, Código PL – DCA -404.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 30 de abril de 2020.


Rhuân Ribeiro de Araújo
Presidente Interino



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 930, Ano 42, Pg. 08 de 30.04.2020.

GPC/PORTARIA Nº 007/2020.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **MICARLA OLIVEIRA DA COSTA**, RG Nº 4.331.589 – SSSD/PB, CPF Nº 711.396.314-54, do Cargo de Secretária de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal - Código PL – DCA – 403.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 30 de abril de 2020.


Rhuan Ribeiro de Araújo
Presidente Interino



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 930, Ano 42, Pg. 09 de 30.04.2020.

GPC/PORTARIA Nº 008/2019.

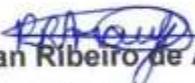
A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **JAIANA CAROLINE SOARES DA SILVA**, RG 3.247.346- SSP-PB, CPF 084.859.704-46, do Cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete, Código PL – APT – 302.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 30 de abril de 2020.


Rhuan Ribeiro de Araújo
Presidente Interino



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 930, Ano 42, Pg. 10 de 30.04.2020.

GPC/PORTARIA N° 009/2020.

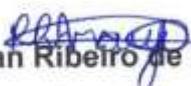
A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **DANIEL DA SILVA ARAÚJO**, RG 60.944.055-X- SSP-SP, CPF 705.418.714-80, do Cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Código PL – DCA – 401.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 30 de abril de 2020.


Rhuan Ribeiro de Araújo
Presidente Interino



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 930, Ano 42, Pg. 11 de 30.04.2020.

GPC/PORTARIA N° 010/2020.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **LETÍCIA MIRELLY ARAÚJO DA SILVA**, RG 3.924.376 - SSDS-PB, CPF 700.057.414-32, do Cargo de provimento em comissão de Assessora Especial de Gabinete, Código PL – APT – 302.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 30 de abril de 2020.


Rhuan Ribeiro de Araújo
Presidente Interino



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 930, Ano 42, Pg. 12 de 30.04.2020.

GPC/PORTARIA Nº 011/2020.

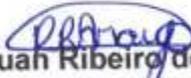
A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **TATIANA MATIAS BEZERRA**, RG: 4.444.530 – SSDS –PB, CPF: 710.265.744-71, do Cargo de provimento em comissão de Secretária Administrativa, Código PL – DCA – 402, na Câmara Municipal de Dona Inês.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 30 de abril de 2020.


Rhuah Ribeiro de Araújo
Presidente Interino



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 930, Ano 42, Pg. 13 de 30.04.2020.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2020, as 14:00h, Reuniram-se em uma live pública nas redes sócias, para fins de elaboração e sugestões para a LDO de 2021, audiência pública que ocorreu de forma virtual por motivo do isolamento social em prevenção ao covid19 (corona vírus). Sob a Presidência do assessor de comunicação, que abriu a live/sessão saudando a todos os internautas em especial os de Dona Inês, e convidando os membros da equipe para o início dos trabalhos, em seguida passou a palavra ao representante do poder executivo, que se dirigiu aos presentes dizendo da importância de suas participações nas decisões para melhor atender as comunidades de acordo com suas verdadeiras necessidades. Em seguida a palavra continuou facultada e foi chamado um coordenador técnico para dar mais explicações sobre o andamento e preenchimento dos formulários virtuais. Após esse fato continuou mostrando como seria a participação de todos nos debates individuais e sugestões nos formulários por ordem de prioridade das demandas, e em seguida foi feita o preenchimento dos dados do formulário ao vivo para que os cidadãos online fixassem melhor as questões podendo assim responder apropriadamente os devidos registros com suas sugestões ou críticas para a gestão municipal. A live teve duração de 40m e o formulário ficou disponível por 48h após a conclusão da live, (A ação social cidadã da população de Dona Inês que responderam o formulário aprovaram 3 (três) das 20 (vinte) prioridades analisadas, ficando na seguinte ordem: Em primeiro lugar com 82,5% dos votos da Assistência social o item "habitação", em segundo lugar com 72,5% dos votos da seção infraestrutura e meio ambiente o item "saneamento básico, em terceiro com 62,5% das opções de voto o item da saúde "equipamentos médicos/hospitalares). Neste evento virtual em tempos de pandemia frisar-se a importância das decisões e prioridades ali demandadas para o bem da administração e direcionamentos de recursos públicos, por todos os cidadãos que participaram, para todos os efeitos legais cabíveis.

Dona Inês 27 de Abril de 2020.